



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 1 de 61

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	15
CACs/FUNDEB	15
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Outros atos oficiais	18
Atos Legislativos	60
Pauta das Sessões	60
Licitações e Contratos	61
Contratos	61

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 2 de 61

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.416, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 256.335,67 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
234	10.301.0012.2177.0000			EI 0040- REFORMA DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O SETOR OBRAS E INSTALAÇÕES	11.245,94
	4.4.90.51.00			EM ENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SAÚDE-GERAL	
	08				
	310	000			
252	10.301.0013.2162.0000			EI 0025- REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESF DA GREVILHA - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.634,22
	4.4.90.51.00			EM ENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SAÚDE-GERAL	
	08				
	310	000			
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
437	15.451.0070.1016.0000			Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas OBRAS E INSTALAÇÕES	37.455,51
	4.4.90.51.00			TESOURO	
	01			Recapamento	
	100	040			
02	10	02	Encargos Municipais		
507	28.846.0000.0002.0000			Juros e Amortizações da Dívida/ Parcelamentos PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	150.000,00
	4.6.90.71.00			TESOURO	
	01			GERAL	
	110	000			
508	28.846.0000.0003.0000			Pasep OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
	3.3.90.47.00			TESOURO	
	01			GERAL	
	110	000			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	02	Ensino Fundamental		
127	12.361.0005.2007.0000			Manutenção do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
	4.4.90.51.00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 3 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01			TESOURO	
220	001		ENSINO FUNDAMENTAL	
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
334	08.244.0055.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-37.455,51
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
430	20.606.0024.2029.0000		Manutenção da Agricultura	-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
456	15.452.0025.2031.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
494	17.512.0029.2035.0000		Manutenção dos Serviços de Saneamento	-63.880,16
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais	
512	99.999.9999.0999.0000		Reserva de Contingencia	-120.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 4 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.417, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.288/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.			
628		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		300	076	Atenção Primária		
629		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		300	076	Atenção Primária		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	00	Departamento de Trânsito			
553		26.782.0070.2038.0000	Educação no Trânsito			-27.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES			
		01	TESOURO			
		100	042	Programa Respeito à Vida (Detran/SP)		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 5 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.418, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.287/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
253			10.301.0065.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC	76.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	06	Ensino Profissionalizante/ Superior		
174			12.363.0009.2013.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante	-76.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 6 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.419, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei serve o presente Decreto para retificar o Decreto 6.413, de 29/09/2022, anulando a suplementação realizada na ficha 630 no orçamento vigente, tendo em vista elaboração de projeto para envio ao Legislativo, portanto, cancelando a suplementação abaixo:

630	10.302.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.500,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 016	Covid FMS Recursos Federais	
02 13 00	Departamento de Trânsito		
553	26.782.0070.2038.0000	Educacao no Transito	-7.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	100 042	Programa Respeito à Vida (Detran/SP)	

Art. 2º- O valor constou anteriormente no Decreto 6.413/2022.

Art. 3º- Os efeitos deste decreto retroagem a data de 29 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 7 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.420, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 8 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.420/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	121	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	47.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	150	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	21.270,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:	151	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	13.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	490	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	6.829,63	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

88.099,63

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	Ensino Infantil		
Ficha:	89	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-21.270,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Ficha:	99	12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-30.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	127	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-17.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
Ficha:	144	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-13.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	494	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-6.829,63	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-88.099,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 9 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.421, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.022,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	Ensino Fundamental		
115	12.361.0000.2191.0000	RPV - Requisição de Pequeno Valor		14.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	01	Esporte e Lazer		
413	27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
428	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura		18.022,60	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
430	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura		20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
40	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e		-15.022,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	01	05	Defesa Civil	
77	04.182.0067.2076.0000	Manut. Defesa Civil		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 10 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01		TESOURO	
110	000	GERAL	
78	04.182.0067.2076.0000	Manut. Defesa Civil	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto
494	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais
512	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia	-14.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 11 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.422, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 12 de 61



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.422/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	08	Difusão Cultural	
Ficha:	196	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	20.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
Ficha:	430	20.606.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	2.096,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					22.096,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	08	Difusão Cultural	
Ficha:	197	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	-1.985,42
	3.3.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTI	
Ficha:	198	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	-4.700,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	199	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	-734,58
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	572	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	-12.580,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
Ficha:	431	20.606.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-2.096,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-22.096,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 13 de 61

DECRETO Nº 6.423, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.989/2021, que estabelece plano de adequação do Município de Martinópolis para adequação ao Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020.

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

DECRETA

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração das Diretrizes do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com os requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída conforme segue:

I- Presidente: Reder Augusto Clementino de Brito – CPF: 383.XXX.XXX-20 - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;

II- Membro: Gabriel Henrique Ferreira – CPF: 412.XXX.XXX-42 - Diretor Departamento de Administração;

III- Membro: Aline Fabiane Ferreira dos Santos – CPF: 363.XXX.XXX-11 - Diretora Departamento de Finanças;

IV- Membro: Carlos José Costa - CPF 097.XXX.XXX-42 - Controlador Interno;

V- Membro: Carla Ferreira de Souza – CPF: 393.XXX.XXX-23 -Diretora Departamento de Contabilidade;

VI- Membro: Kátia Ferreira Marcondes Venâncio – CPF: 220.XXX.XXX-67 - Diretora do Departamento de Compras;

VII- Membro: Eydi Ferraz Caldas Patrício – CPF: 114.XXX.XXX-92 - Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Esta Social;

VIII- Membro: Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior - CPF: 452.XXX.XXX-08 - Diretor do Departamento de Almojarifado;

IX- Membro: Greice Almeida Lima – CPF: 360.XXX.XXX-16 - Diretora do Departamento de Licitações;

X- Membro: Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize – CPF: 285.XXX.XXX-73 - Diretora do Departamento de Assistência Social;

XI- Membro: Pedro Henrique Teixeira da Silva – CPF: 401.XXX.XXX-19 - Diretor do Departamento de Transportes;

XII- Membro: Ricardo da Silva Franco – CPF: 121.XXX.XXX-82 - Diretor do Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização;

XIII- Membro: Adriana da Silva – CPF: 336.XXX.XXX-58 - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

XIV- Membro: Bruno da Silva Manrique Canisares – CPF: 383.XXX.XXX-19 - Diretor do Departamento de Água e Esgoto;

XV- Membro: Cristian Clay Azevedo – CPF: 351.XXX.XXX-69 - Gerente de Controladoria Legislativa;

XVI- Membro: Juliana Peres Honório Ribeiro – CPF: 364.XXX.XXX-18 - Contadora.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Acrescenta incisos ao artigo 1º do Decreto 6.321, de 07/06/2022, e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- O art. 1º, do Decreto nº 6.321/2022, passa a vigorar acrescido dos incisos XIII ao XX, com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

XIII - Membro: Marcos Xavier de Almeida Passos Junior, portador da cédula de identidade RG nº 52.XXX.XXX-3 e do CPF nº 452.XXX.XXX-08”.

XIV - Membro: Liliane Becária: portadora da cédula de identidade RG nº 42.XXX.XXX-9 e do CPF nº 337.XXX.XXX-50”.

XV - Membro: Laís B. Procópio de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.XXX.XXX-80 e do CPF nº 393.XXX.XXX-46”.

XVI - Membro: Carlos Eduardo P. Perez, portador da cédula de identidade RG nº 42.XXX.XXX-8 e do CPF nº 318.XXX.XXX-55”.

XVII - Membro: Pamela Fernanda Mendes Ricardo, portadora da cédula de identidade RG nº 40.XXX.XXX-5 e do CPF nº 369.XXX.XXX-28”.

XVIII - Membro: Arinaldo Cardoso dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 11.XXX.XXX-4 e do CPF nº 925.XXX.XXX-20”.

XIX - Membro: Jekson da Silva Costa, portador da cédula de identidade RG nº 38.XXX.XXX-4 e do CPF nº 423.XXX.XXX-74”.

XX - Membro: Maria Aparecida Dutra, portadora da cédula de identidade RG nº 48.XXX.XXX-7 e do CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 14 de 61

319.XXX.XXX-73”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 15 de 61

Conselhos Municipais

CACS/FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – (CACS FUNDEB) DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09 (NOVE) horas e 30 (TRINTA) minutos, reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes conselheiros, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – O Presidente do CACS FUNDEB João Carlos de Oliveira observou que não havendo quórum suficiente em primeira chamada, decidiu-se por aguardar o prazo mínimo de 30 minutos, conforme regrado em Estatuto próprio, para realização da reunião em segunda chamada com o número de conselheiros presentes, em seguida, agradeceu a presença de todos os participantes na reunião, em especial do Sr. Claudio José dos Santos e do DD. Diretor no Departamento de Educação, Marcelo Alexandre da Silva, solicitando para auxiliar nos trabalhos como secretária *ad hoc*, a conselheira Paula Cristina Dantas dos Santos, firmou a importância da participação dos representantes no CACS-FUNDEB no sentido de fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, realça que a participação no conselho é relevante trabalho social voluntário e de todo o esforço para realizar a reunião. O Presidente iniciou os trabalhos relatando que quanto aos ofícios encaminhados, as respostas foram às seguintes: ofício n.º 003/2022, que solicitou informações sobre a legalidade do pagamento de verbas rescisórias com recursos do FUNDEB, foi manifestado pela PGM/JUD, através do memorando n.º 7.397/2022, que o pagamento de tais verbas está de acordo com o Demonstrativo do TCE, em que somente não são consideradas as despesas com aposentadorias, pensionistas e inativos, sendo então legal e baseada em Lei, o pagamento de rescisões com verbas FUNDEB; ofício n.º 004/2022, que solicitou informações sobre o motivo da não implantação do piso nacional do magistério no município de Martinópolis, foi manifestado através do memorando n.º 7.398/2022, os motivos para tanto, entre eles a não previsão orçamentária para suportar o piso, mencionando que as Leis números 11.494/07, 14.113/20, 11.738/08 e a Portaria MEC n.º 67/2022, as quais, segundo o DD. Sr. Prefeito, violam o princípio da legalidade e o princípio da segurança jurídica, impossibilitando o advento do reajuste e pagamento ao magistério de referido piso; ofício n.º 005/2022, que solicitou triagem dos ocupantes dos cargos de operário e servente, se realmente estão cumprindo suas funções na educação municipal, sendo apresentado através do ofício n.º 603/2022, advindo do DD. Sr. Prefeito, relação com nomes, cargos e onde estão lotados, de todos os cargos de operário e servente e, ofício n.º 006/2022, que recomendou ao Sr. Prefeito que traçasse metas e se esforçasse para alcançar o disposto no artigo 25, § 3.º da Lei do FUNDEB, ou seja, aplicar o mínimo de 70% dos recursos na manutenção do magistério, índice que foi alcançado no mês de agosto, fechando em 70,74%, todas as respostas foram lidas e avaliadas, não sendo levantado nenhum ponto de discussão, portanto todas as solicitações e pedidos foram respondidos, contribuindo para a manutenção dos trabalhos dos conselheiros do CACS-FUNDEB, cujo fim é fiscalizar a aplicação na educação, dos recursos oriundos do FUNDEB, em relação aos documentos referentes aos meses de julho e agosto, foi realizado, em reunião extraordinária, a apreciação e conferência nos recursos do FUNDEB recebidos pela Prefeitura, com a participação dos seguintes conselheiros: João Carlos de Oliveira e Paula Cristina Dantas dos Santos, os quais analisaram toda a documentação e não observaram ne-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 16 de 61



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

dos Santos, os quais analisaram toda a documentação e não observaram nenhuma ocorrência que fosse passiva de anotação como irregular, o Presidente do CACS-FUNDEB colocou em votação as contas supra citadas, sendo o Conselho favorável pela aprovação das contas/documentos, de forma unânime, a palavra foi aberta e houve discussão sobre os assuntos, o Sr. Claudio fez uso da palavra para pontuar sobre o pagamento do piso, para que se fosse feito um trabalho de estudos e análises técnicas e juntada de forças entre os professores, conselhos, vereadores, enfim todos os interessados, para a real viabilidade de implantação do piso do magistério, dando inclusive o exemplo do município de Parapuã, que conseguiu implantar o piso, o Sr. Marcelo pontuou sobre os avanços da educação no município frente à União, que esteve em Brasília e teve informações que o município obteve avanços consideráveis em relação ao ensino, relatou ainda sobre diversos assuntos referentes à educação, piso salarial, monitores de creche, obrigações de atendimento de profissionais específicos na escola, etc., esta secretária solicitou que se constasse em ata e que fosse emitido ofício à municipalidade indagando se os repasses FUNDEB feitos pela União à educação, estão com os novos valores do piso 2022, bem como se referido valor de reajuste está sendo previsto na LDO de 2023, colocado em discussão, aprovado pela plenária a confecção de referido ofício, por fim, não havendo mais assuntos, foi encerrada a reunião às 10h26m. **ENCERRAMENTO** – Sendo assim, não havendo, mais nada a se tratar o Presidente do CACS FUNDEB João Carlos de Oliveira declara encerrada a reunião, para constar eu Paula Cristina Dantas dos Santos, secretária *ad hoc* do CACS-FUNDEB, lavrei a presente ata que após lida será aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

Marli Mizuta Alves Spósito

Deyse Emerick Diniz Freitas

Paula Cristina Dantas dos Santos

Marcia Ferreira Prado

João Carlos de Oliveira

Claudio José dos Santos

Marcelo Alexandre da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 17 de 61



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CAS/FUNDEB
Avenida Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1- Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 18/10/2022

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
ADMINISTRAÇÃO	Cassio Souza Figueiredo	
	Daiane Escôrcio Balmant	
DEMED	Marli Mizuta Alves Spósito	
	Deyse Emerick Diniz	
PROF. DE ESCOLAS PÚB. MUNIC. DE EDUC. BÁSICA	Ana Paula Dionisio Saldanha	
	Naiara Regina de Alencar	
DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS	Fátima Gil de Oliveira Trevelin	
	Bernadete de Lurdes Flores Ribeiro	
SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	Marcia Ferreira Prando	
	Leniê Emerick Diniz	
PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	Tatiane Maria Ferreira Alves	
	Sandra Regina de Freitas Barbosa	
	Rita De Cássia Inácio	
	Jaqueline Marioto Guerhardt	
ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	Pedro Ismael Cardoso Silva	
	Alessandra Marcela L. Lourenço	
	Juciane de Jesus Carvalho	
	Henrique Jonas Schott	
COMED	Ana Maria Cavalcanti	
	Paula Cristina Dantas Dos Santos	
CONSELHO TUTELAR	Regiane de Oliveira	
	Dayane Lopes da Silva	
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	João Carlos de Oliveira	
	Ronaldo de Campos Souza	
	Emerson Rodrigues Pedrosa	
	Derli Hernandes Junior	
VISITANTE Demed.	Cláudio José dos Santos Marcelo Cleber de Sousa	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (CNPJ 44.855.443/0001-30) em 19/10/2022 às 08:46:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f25d-a33a-4271-70bf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 18 de 61

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CEI Nº 002/2022

RELATÓRIO

1 – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1.1 – Dos fatos

O pedido de instauração da presente COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (C.E.I.) foi deflagrado por intermédio do Requerimento nº 069/2022, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Gabriel Valões Santos, Alexandre Peres Cangussu, Alzair da Silva Lopes, Antonio Lúcio dos Santos, Fernando Moraes Proença, José Elizeo Lourenço da Silva, Leandro da Silva Valentim, Maurício Farias de Souza Junior, Rogério da Silva e Sônia Pires Bueno Chanquini, protocolado no dia 20/06/2022, sob o nº 638/2022, com a finalidade de:

I – Investigar se houve abandono de animal ou maus-tratos, por parte do Prefeito Municipal, no dia 17/06/2022, na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme vídeos veiculados em anexo;

II – Investigar indícios de prática de improbidade administrativa, de ilícito criminal e/ou de crime de responsabilidade por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marco Antonio Jacomelli de Freitas, no uso estritamente particular (desprovido de interesse público) do veículo oficial Fiat Toro, placa preta 003;

III – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízo aos cofres públicos municipais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 19 de 61

IV - Em se constatando a prática de alguma irregularidade, verificar a existência de dolo ou culpa;

V – Apurar eventuais responsabilidades;

VI – Apresentar conclusões, na forma da lei.”

1.2 – Da constituição da CEI

A Comissão Especial de Inquérito foi constituída a partir do Ato da Presidência nº 006/2022 (fls. 11/13), fundamentado no art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

1.3 – Da composição

Foram nomeados para a composição da CEI, os seguintes vereadores: Gabriel Valões Santos (Cidadania), Leandro da Silva Valentim (PV) e Alexandre Peres Cangussu (União Brasil).

Frise-se que os vereadores escolhidos são de partidos diversos, assegurando-se, assim, a representação proporcional partidária.

1.4 – Do Funcionamento da Comissão

Respeitadas as normas gerais de seu funcionamento, os vereadores nomeados assinaram o Termo de Instauração da CEI no dia 24/06/2022 (fl. 17). Em seguida, realizaram a primeira reunião, lavrando-se a Ata da 1ª Sessão Pública Extraordinária (fl. 18).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 20 de 61

Também, deliberaram pela organização das funções dos integrantes da CEI nos seguintes termos: vereador Gabriel Valões Santos – Presidente, vereador Alexandre Peres Cangussu – Relator e vereador Leandro da Silva Valentim – membro. Ainda, ficou decidido que as reuniões ordinárias da CEI seriam realizadas semanalmente, às segundas-feiras, às 16 horas.

1.5 – Das atividades desenvolvidas

Diversas atividades foram desenvolvidas pela Comissão: reuniões ordinárias, extraordinárias, diligências, solicitações de informações ao Poder Executivo e órgãos externos e oitivas, assim resumidas:

- Em **24/06/2022**, realizada a 1ª Sessão Pública Extraordinária, restando deliberado, em síntese: 1. realização de diligência logo após o término da reunião, em Presidente Prudente, para identificação de câmeras de segurança nas proximidades do local dos fatos objetos da investigação, bem como identificação e localização de testemunhas; 2. expedição de ofício à UNIPONTAL (União dos Municípios do Pontal do Paranapanema) para que informe se foi realizada alguma reunião promovida pela instituição na data dos fatos (17/06/2022), e se o Prefeito de Martinópolis dela participou, encaminhando cópia dos respectivos edital, ata e controle de presença; 3. expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Martinópolis, solicitando cópia do diário de bordo do veículo Fiat Toro, placa preta 003, no presente exercício, informando, também, o motivo do deslocamento do veículo para a cidade de Presidente Prudente no dia 17/06/2022, bem como o horário de início e fim da viagem (fls. 18/19). Expedido Ofício 001/2022 – CEI nº 002/2022 e Ofícios nº 205 e 206/2022 da Câmara Municipal (fls. 22/25);

- Em **24/06/2022**, realizada a diligência 001/2022 no Município de Presidente Prudente, sendo identificado ao menos 1 (um) estabelecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 21 de 61

contendo imagens de câmera de vigilância de interesse da Comissão. Também, contatou o Sr. Charles Lourenço Aragão, pai de Vitória França Aragão, o qual informou que Vitória estava acompanhada da mãe, Gisele Cristina França Aragão, no local dos fatos objetos da investigação (fl. 20);

- Em **27/06/2022**, realizada a 1ª Sessão Pública Ordinária, restando deliberado, em síntese: convocação de Arinaldo Cardoso dos Santos, Ana Paula Leocádio Puro dos Santos e Franciele Santos Martines Soares, para prestarem depoimento no dia 06/07/2022 a partir das 14h30min; convocação de Vitória França Aragão, Gisele Cristina França Aragão, Carlos Alberto Moreno Júnior e Edson Forte para prestarem depoimento no dia 11/07/2022, a partir das 14h; expedição de ofício à Concessionária EIXO e à Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública solicitando o encaminhamento de possíveis imagens captadas por câmeras de segurança; cancelamento das reuniões ordinárias dos dias 04 e 11/07/2022 (fls. 26/27). Expedido Ofício 002/2022 – CEI nº 002/2022 e Ofícios nº 210 a 218/2022 da Câmara Municipal (fls. 29/49);

- Em **06/07/2022**, realizada a 2ª Sessão Pública Extraordinária para oitiva do Senhor **Arinaldo Cardoso dos Santos**, encarregado do setor de ambulância, o qual, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: questionado se no dia 17/06/2022 estava responsável pela frota da saúde, o depoente disse que sim, que é encarregado responsável pelo setor da área da saúde e que, como tem que respeitar o espaço do Executivo, que é acima da gente, que a gente recebe ordem, tendo-lhe entregado a chave do veículo; questionado se o veículo Toro placa 003 estava no pátio naquele dia, disse que sim, estava no pátio; questionado quem retirou o veículo, afirmou que foi o Sr. Prefeito, o Chefe do Executivo; questionado para qual finalidade ele retirou o veículo, disse que não pode afirmar pois não tem capacidade para perguntar para onde o chefe vai; **questionado se, quando está responsável pela frota, se é de costume perguntar a finalidade da utilização do veículo, disse que para o Prefeito,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 22 de 61

não, que é acima do depoente e, como é subordinado, entregou a chave; questionado se o Prefeito tem a autonomia de pegar o veículo oficial de placa 003, afirmou que tem certeza que, como chefe maior, ele tem autonomia de pegar qualquer veículo da Prefeitura; questionado sobre o horário que o Prefeito pegou o veículo, o depoente não soube afirmar, afirmando que foi na parte da tarde no setor; que chegou no setor mais ou menos 14h, não sabendo precisar quanto tempo depois o senhor Prefeito saiu com o veículo; que o veículo foi devolvido no mesmo dia, não sabendo o horário que foi devolvido, que era à noite e ponto facultativo, que não estava lá presente pois estava em sua residência e que foi entregue no mesmo dia; questionado sobre quem estava responsável no setor no horário que ele devolveu o veículo, disse que o portão fica livre pois é uma garagem; que o portão fica aberto 24 horas e que não tem vigilante, não tem guarda, não tem nada; que ali ficam os plantonistas trabalhando 24 horas; questionado se o Prefeito chegar lá 10 horas da noite, meia noite, para pegar um carro, se ele pega, o depoente disse que ele não pega por conta própria, que ele primeiro fala que vai usar, ele pode ter os defeitos dele mas isso aí ele já fala que ele vai utilizar o veículo, ele não pega de qualquer jeito; questionado se qualquer outro funcionário pode ir lá e pegar um carro, o depoente disse que se a gente autorizar, sim; questionado com quem ficam as chaves, o depoente respondeu que fica lá no nosso setor; questionado se o prefeito devolveu o veículo em horário que não havia ninguém responsável, onde teria ficado a chave, o depoente disse que lá no setor, que funciona 24 horas e ficam os plantonistas; não sabendo dizer quem era o plantonista naquele dia; questionado se foi comunicado quando foi retornada a chave pelo Prefeito, o depoente disse que não; informado de que o Presidente desta Casa de Leis esteve no dia 18/06/2022 no local e que constatou que o controle de bordo não estava preenchido e questionado se é de praxe os veículos da saúde não serem controlados através de documento oficial, o depoente disse que todos os veículos nossos são controlados com diário de bordo, que esse não veio constatado não sabendo dizer o que aconteceu; que o depoente é o responsável pelo controle de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 23 de 61

bordo e que as ambulâncias e viaturas são controladas com controle de bordo; questionado sobre o que seria feito nesse caso, já que não havia marcação do controle de bordo, o depoente disse que seria procurado quem usou para poder apurar os fatos; que a Toro é utilizada somente por um funcionário, “Wilson” [Eduilso Rodrigues da Mota]; que **concorda que houve uma falha com o controle de bordo da Toro** e que houve mais um erro grosseiro, que um vereador vai e preenche um diário de bordo interno de um veículo; questionado se em outras vezes o Prefeito preenchia o diário de bordo da Toro, o depoente disse que não sabe das outras vezes; questionado com qual veículo o Prefeito chegou no setor naquele dia, o depoente disse que não sabe explicar, pois não estava no setor; questionado pois havia dito que estava no setor quando o veículo foi retirado pelo Prefeito, o depoente disse que quando ele chegou, não viu com que carro ele chegou; que estava no setor lá dentro e ele chegou até o depoente não tendo visto o carro em que ele chegou e que não está aí para fiscalizar o Prefeito mas para trabalhar; que não sabe se ele estava de veículo ou a pé; que o Prefeito foi lá e comunicou o depoente e tendo este entregado a chave ao Prefeito e que é subordinado a ele (fls. 50/51);

- Em **06/07/2022**, realizada a 3ª Sessão Pública Extraordinária para oitiva da Senhora **Ana Paula Leocádio Puro dos Santos**, a qual, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese: que resgata animais de abandono ou recebe animais de apreensão da polícia ambiental em seu abrigo, ficando como fiel depositária até passar o processo e poderem ser encaminhados para adoção; que realiza esse serviço há 14 anos; que recebeu uma mensagem no *whatsapp* com uma foto da cachorra, logo em seguida a pessoa perguntou se a depoente conhecia a cachorra e o carro que estava citado, porque a pessoa que postou marcou “Prudente imprudente” e citou Martinópolis, também; questionada como foi o passo a passo de seu envolvimento no caso, a depoente disse que a pessoa lhe perguntou, entrou em contato com o vereador e mandou o vídeo do que estava acontecendo (até aí ninguém sabia o que tinha se passado), ligou para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 24 de 61

Eydi, que é a diretora de saúde, que estava no Paraguai, e também não sabia, já que aqui tinha sido feriado na quinta e era ponto facultativo na sexta, então o carro deveria estar dentro do local; que, **no sábado, 11h39min da manhã, o Marcos ligou para a depoente e afirmou que a cachorra era dele e que ele estava levando ela para um atendimento emergencial e que depois ele iria para uma reunião da Unipontal, só que, como ele anda (foram as palavras dele) a 150 por hora, não viu que a cachorra caiu**; questionada sobre o tipo de patologia que a cachorra estava apresentando naquele momento, para ele correr tanto, a 150 por hora, a depoente disse que ele não falou, que não tem conhecimento; que acha que até hoje a cachorra não passou por veterinário; que o homem resgatou ela, levou ela para a casa, ela comeu bem, ficou bem lá, tendo fotos que o homem lhe mandou de como a cachorra estava lá; que recebeu a postagem em torno de 17h; **que está sendo muito prejudicada após seu envolvimento no caso; que havia coleta do lixo toda sexta-feira, durante um ano e oito meses, e que, depois que chamou o pessoal para vir na Câmara para dar uma força para a causa animal, foi cortada a retirada do seu lixo, que era autorizado, mesmo sendo propriedade particular; que ligou para Benjamim e disse que não pode mais entrar aí pois recebeu ordens para não estar mais retirando o seu lixo; que isso foi após o dia 22/06**; que o Prefeito falou que o abrigo da depoente era clandestino, pegou dados de uma parte administrativa do município, que não poderia ter pego, e citou nessa live; que o único abrigo da cidade é o da depoente, que não é clandestino, senão não receberia animais da polícia ambiental, sendo necessário preencher documentação; que todos os documentos em relação ao abrigo estão corretos; o que faltava era o alvará do bombeiro que está sendo agilizado; sobre a questão da retirada do lixo, em fevereiro do ano passado, a depoente conversou com o Cezinha, com o Marcos e com o Soró e liberaram; foi trocado o chefe do almoxarifado, quando entrou o Marcos Xavier, o Benjamim ligou para a depoente pedindo para ligar para o Marcos Xavier autorizar para continuar fazendo a retirada; que entrou em contato e Marcos disse que a retirada iria continuar da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 25 de 61

mesma forma; que não sabe dizer se a cachorra teve alguma fratura em decorrência da queda do veículo mas pelo que parece ela está bem saudável; que o Carlos entrou em contato com a depoente relatando os acontecimentos e lhe encaminhou todos os áudios do Prefeito, desde o momento que o Prefeito entrou em contato com ele, até a entrega da Mel; que recebeu uma mensagem de Edson Forte; que o conheceu quando uma veterinária queria fazer eutanásia de todos os animais com leishmaniose e que ele a ajudou; quando a depoente postava alguma coisa em seu status, ele pedia para lhe encaminhar para repostar; quando precisava de uma divulgação, até de animais de Prudente, ele mandava para a depoente; **que ele sempre citou que era muito amigo do Marcos e que por isso ele teve esse canal rápido para agilizar esse negócio da brecada de não fazer eutanásia**; que no dia da sessão da Câmara, encaminhou para ele o “flyer” que a depoente tinha feito, aí **ele veio com a conversa de que ele estava vendo um negócio que a Prefeitura ia repassar R\$5.000,00 para a depoente por mês, só que agora ele não ia poder ver mais por causa da briga da depoente com o Prefeito; que isso foi citado apenas agora; que ele quis comprar a depoente para deixar esse assunto quieto e abafar essa história**; que a mensagem enviada por Edson Forte dizia: “amiga, eu estava articulando para você receber uma ajuda mensal pela Prefeitura. Consegui a lei que a Prefeitura pode te ajudar com até R\$5.000,00 mensal, mas você entrou nessa briga, agora fica difícil eu prosseguir, amiga”; que a depoente nunca foi amiga dele nem o conhece pessoalmente e que sua conversa com ele era pelo whatsapp sobre a causa animal, mais nada; questionada sobre qual seria **a forma correta de se transportar um animal, a depoente afirmou que a forma correta é dentro do carro, tanto em caixa de transporte ou com cinto de segurança próprio para o animal e enroscado na coleira, ou, em cima de pick-up, só se estiver em caixa de transporte, segura para ela não pular**; que animal não se leva amarrado em corda, que é maus tratos, e, embaixo de chuva, piorou; que não recebeu ameaças e nem foi procurada pelo Prefeito após os fatos; que a depoente se sente acuada pelo Prefeito, mas que é muito forte e anda na lei; que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 26 de 61

o Prefeito já visitou o abrigo da depoente junto com o vereador Fernando; que ele entrou sem autorização em sua chácara, juntamente com o Deputado Sargento Alexandre, e disse para a depoente mudar para ONG; que essa visita já vai fazer dois meses; que a depoente possui, atualmente, 49 animais adultos em seu abrigo (fls. 52/54);

- Em **06/07/2022**, realizada a 4ª Sessão Pública Extraordinária, ocasião em que foi deliberada a redesignação da oitava da senhora Francieli Santos Martines Soares para o dia 12/07/2022, às 15h (fls. 55/57);

- Em **11/07/2022**, realizada a 5ª Sessão Pública Extraordinária para oitava da Senhora **Vitória França Aragão**, a qual, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese, após a exibição do vídeo obtido pela CEI (fl. 2): que na sexta-feira, umas 4 e pouco da tarde, estava a depoente e sua mãe dentro do carro, na avenida Tancredo Neves, quando viram a Toro branca em sua frente, tendo ficado surpresa pela placa diferente, que era diferente; **que estava chovendo um pouco e viram que o cachorro estava com a cabeça para fora da caçamba; que a depoente alertou sua mãe (que estava dirigindo) que o cachorro iria pular e indagou à sua mãe: será que o motorista está vendo? que sua mãe buzinou para alertar o motorista que estava dentro do veículo; que ele parou o carro mas não desceu; que a depoente e sua mãe seguiram e estacionaram um pouco à frente e ficaram olhando para trás para ver se ele tinha se alertado; ao verem que ele não desceu e não fez nada, ele ligou o carro e continuou dirigindo, ocasião em que buzinaram novamente para alertá-lo mas ele foi embora e o cachorro ficou lá; que a depoente estava nervosa, sem saber o que realmente havia acontecido, sendo que o cachorro estava lá na chuva e fez o vídeo apresentado; que um casal viu a publicação e foi até o local, que é a oficina onde o cachorro ficou por causa da chuva; que a depoente explicou ao rapaz da oficina o que havia acontecido o qual disse que iria alimentar e dar água; que, por volta das 18h, a depoente e sua mãe passaram**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 27 de 61

novamente pelo local, um casal adotou o cachorro e viram que ela estava segura e que já tinha sido resolvido; esclarece que o cachorro pulou com o veículo em movimento, que estava devagar, e depois ele parou sem descer do veículo; que depois ele seguiu dirigindo; que o cachorro pulou do veículo um pouco a frente de onde fica a oficina; que o carro trafegava no sentido Ângelo Rena – Centro; indagada se alguém da Prefeitura havia entrado em contato com a depoente, a mesma disse que os fatos ocorreram após às 16h e que o casal foi pegar o animal após às 18h e que foram se retratar com a depoente por volta das 21h; que o Prefeito não se retratou com a depoente, ele se retratou com sua tia que fez uma publicação no facebook; que outros vereadores entraram em contato com a depoente mas não quis conversar porque já tinha sido resolvido; que a publicação teve muita repercussão e o Prefeito entrou em contato com sua tia no particular e perguntou onde estava a cachorra, ocasião em que ele se retratou com ela; esclarece que vereadores tentaram entrar em contato com a depoente por volta das 21h; que a tia da depoente, Jaqueline Lourenço Aragão, lhe disse que o Prefeito viu a publicação, a chamou no particular e perguntou onde estava a cachorra, que ele havia perdido; indagada se houve algum tipo de coação por parte de alguém representando o Prefeito, a depoente disse que não; que o casal que pegou a cachorra viu a publicação que a depoente fez, em uma rede social, e foi até à oficina; que o casal é o mesmo que fez um vídeo depois entregando a cachorra a entregando para o Prefeito; que o veículo estava na velocidade permitida, normal e não estava correndo; que não sabia quem estava dentro do carro pois os vidros estavam fechados, chovendo; que não dava para ver se tinha duas pessoas no carro (fls. 65 e 70);

- Em **11/07/2022**, realizada a 6ª Sessão Pública Extraordinária para oitiva da Senhora **Gisele Cristina França Aragão**, a qual, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese, após a exibição do vídeo obtido pela CEI (fl. 2): que o vídeo veiculado pertence à filha da depoente; que a depoente estava no momento em que foi gravado o vídeo; que estavam subindo sentido o shopping



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 28 de 61

(estavam indo no Park Shopping); por coincidência essa caminhonete estava à frente bem devagar; que estava chovendo pouco; que a placa chamou atenção porque ela nunca tinha visto uma placa diferente; que a depoente explicou e estavam subindo devagar, sendo que a depoente estava na direção, e disse “filha, essa é uma placa do Poder Executivo que é Prefeitura”; que a depoente viu que a placa era 003 e que era de Martinópolis; que viram quando o cachorro pulou da parte traseira do carro e sua filha disse “mãe, vai pular, vai pular”; **que a depoente resolveu alertar o dono, acreditando que ele não estaria vendo pois estava chovendo; que a depoente buzinou para alertar e viu que a pessoa foi para parar; que subiram devagar e resolveu parar mais a frente e ver se a pessoa resgatou mesmo o cachorro, porém não conseguiu ver se a pessoa desceu do carro; que não conseguiu ver quem era; que a filha da depoente viu que era um homem; que ele passou com o carro e a depoente buzinou porque sua filha achou que ele tivesse pegado o cachorro; que voltaram ao local porque a chuva começou a engrossar e a depoente queria ver se realmente a pessoa abandonou o cachorro ou pegou de volta, por ser um acidente; que a depoente viu o cachorro na via, perdido, meio transtornado;** que a filha da depoente teve a ideia de fazer o vídeo; que acompanharam o cachorro e ele desceu até à oficina onde se abrigou; que avisaram o dono da oficina sobre o fato que acabara de acontecer; que a filha da depoente teve a ideia de fazer o vídeo para tentar que alguém resgatasse o animal; que não sabiam quem era e que tiveram apenas o intuito de acolher o cachorrinho; que a cachorra pulou próximo à oficina, um pouquinho mais à frente, sentindo subindo do lado direito; que ninguém, da parte do Prefeito, entrou em contato com a depoente; que a cunhada da depoente fez uma postagem no facebook e ele entrou em contato com a cunhada se retratando, dizendo que tinha resgatado o cachorro e que foi um mal entendido; questionada se viram se no momento em que a cachorrinha estava sendo transportada, se estava com ou sem capota, a depoente disse que estava com a capota, mas, para o cachorro conseguir pular, estava aberta; questionada se viram se a cachorra estava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 29 de 61

amarrada ou com coleira, quando viram que ela estava com a cabeça para fora, a depoente disse que ela não estava amarrada, que estava de coleira; **que a depoente pensa que, se ele parou o carro, ele deveria ter resgatado a cachorra; que é impossível uma pessoa não ver um cachorro ali**; que ela estava na parte traseira e se ela estava presa de alguma maneira, não dava para ver; que, após o ocorrido, viram que a cachorra estava dentro da oficina, sentiram que ela estava abrigada, foram ao shopping, e, na volta, pensou em passar na frente da oficina para ver se alguém a resgatou; que quando voltaram, já tinha um casal lá resgatando a cachorra; que a filha da depoente tirou uma foto na hora; questionada se o casal que acolheu a cachorra foi o mesmo que depois postou um vídeo a devolvendo para o Prefeito, a depoente respondeu que sim; que era um casal lá do bairro São Matheus; que, no início, não estava chovendo forte, depois é que foi aumentando; que o veículo estava bem devagar; que a depoente acrescentou que fizeram uma boa ação; que qualquer pessoa se tivesse visto a situação não imaginaria que era o Prefeito de Martinópolis mas que achava que era alguém da Prefeitura que estivesse fazendo algum serviço; que a intenção era de ajudar o cachorro e não pensou que teria essa repercussão toda, mas o poder da rede social é muito grande; que a filha da depoente se excedeu, disse uma palavra que não gostaram, mas foi de raiva pela situação e que não tem nada contra a pessoa que fez isso (fls. 66 e 70);

- Em **11/07/2022**, realizada a 7ª Sessão Pública Extraordinária para oitiva do Senhor **Carlos Alberto Moreno Júnior**, o qual, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: que tomou conhecimento do ocorrido através do Instagram do “Imprudente”; questionado sobre quem estava no local quando foi resgatar a cachorrinha, o depoente respondeu: o proprietário da oficina e uma moça que acha ser parente dele; questionado se ela apresentava algum sintoma visível de doença ou algo anormal que demandasse atendimento veterinário, o depoente respondeu que não; que ela foi para a casa do depoente na sexta-feira, por volta das 7 horas e ele foi buscar no sábado, umas 8 horas da noite;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 30 de 61

questionado sobre quem entrou em contato para resgatá-la, o depoente disse que foi o Marcos; que ele entrou em contato com o depoente no sábado, por volta das 6 horas da tarde; que ele entrou em contato pelo *whatsapp*; questionado sobre o que o Prefeito havia alegado, o depoente disse que ele tinha ido levar a cachorra no veterinário e a cachorra pulou da Toro; **que quando o depoente foi buscar a cachorra, ela estava completamente ensopada, muito molhada, inclusive tremendo; que quando chegou na casa do depoente, ela estava extremamente com fome e com muita sede;** que o pessoal da oficina disse que ela tinha sido abandonada; que era um carro da Prefeitura de Martinópolis; que o depoente foi buscá-la juntamente com sua namorada; **que o Prefeito foi buscá-la com um carro da prefeitura, se não se engana, um sedã da Ford; que o depoente possui imagens das câmeras de segurança de sua casa as quais se compromete a disponibilizar para a comissão; que, se não se engana, a placa do carro era 003; que ele trouxe de volta dentro do veículo;** questionado se ele havia dito o nome da veterinária onde levaria a cachorra, o depoente respondeu: Franciele; que o Prefeito passou para o depoente o telefone da veterinária; que o depoente chegou a conversar com ela; **que ela disse ao depoente que naquele dia, nem na clínica estava; que já cuidou na cachorra mas que, naquele dia, nem na clínica estava, o que achou estranho, sair de Martinópolis para lá sem que ela nem estava lá; que o Prefeito lhe enviou o telefone da veterinária, um vídeo da cachorra sendo tratada e várias fotos, mas não olhou o vídeo; que, depois que soube que o Prefeito estava sendo investigado, falou com a Ana Paula, o depoente viu o vídeo e percebeu que não era a mesma veterinária que o Prefeito lhe falou, tratando-se de uma veterinária do município e que também não era a mesma cachorra; que o depoente só viu os vídeos e as fotos após ter entregado a cachorra; que era foto e vídeo de cachorra diferente, enviadas antes dele buscar a cachorra;** que o Prefeito disse ao depoente que pegou a cachorra doente, que seu filho a adotou e que ela estava cheia de bichos; que o Prefeito indagou se poderia gravar um vídeo com o depoente, só de agradecimento, para deixar guardado, mas que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 31 de 61

não disse que ia postar o vídeo, o qual foi enviado para um monte de gente, em site da cidade, instagram e facebook, o que não foi autorizado pelo depoente; que, no domingo, o depoente conversou com o Prefeito e lhe perguntou como a cachorra estava, ao que lhe foi respondido que estava bem e brincando; que, quando soube que o Prefeito estava sendo investigado, o depoente enviou uma mensagem solicitando foto e vídeo da cachorra para saber como ela tá; que o Prefeito lhe disse que não estava em Martinópolis, que estava em São Paulo; que a Ana Paula disse ao depoente que o Prefeito estava em Martinópolis, sim; que o Prefeito disse que não estava em Martinópolis e que iria pedir a seu filho para tirar foto e fazer vídeo da cachorra; que, uns minutos depois, o depoente novamente questionou: “e o vídeo e as fotos?”; que o Prefeito disse ao depoente que seu filho não estava respondendo, que estava sem internet, que o celular desligou; que o depoente disse ao Prefeito: “olha, Marcos, eu confiei em você, na sua palavra, você me falou uma coisa e está se mostrando outra coisa. Chegou no meu ouvido que a cachorra está na rua, tá comendo lixo, está ficando pra fora” e questionou o que estava acontecendo; que o Prefeito enviou uma mensagem bem ríspida e falou: **“foi legal o que você fez, a cachorra está bem, mas vida que segue” e bloqueou o depoente no whatsapp**; que quando ele foi buscar a cachorra, o depoente nem sabia que ele era Prefeito; que o depoente ficou sabendo depois que ele era Prefeito quando foi procurar saber ao ver que estava com um carro com placa da prefeitura; **que a cachorra aparentava estar bem e completamente saudável**; que só teve contato com a menina do vídeo na hora da foto quando estava resgatando a cachorra. Também foram juntados áudios e vídeo fornecidos pelo depoente, relativos às conversas com o Prefeito e da câmera de segurança de sua residência (fls. 67/68 e 70);

- Em **11/07/2022**, realizada a 8ª Sessão Pública Extraordinária para oitiva do Senhor **Edison Antonio Forte**, o qual, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: questionado qual o contato do depoente com a Ana Paula do Rancho Bicho Feliz, o depoente respondeu que seu contato com a Sra. Ana Paula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 32 de 61

é que, por ela ter um canil, no qual o depoente também é defensor dos animais, sempre ajudou a mesma a angariar fundos para medicamento, cirurgia e mais o que ela precisar, por zap, mais nada; questionado se o depoente estava articulando uma ajuda de custo no valor de R\$5.000,00 através do Poder Executivo para o abrigo da Sra. Ana Paula, o depoente disse que não, não é bem assim; que o depoente disse à sra. Ana que estaria verificando se nós conseguiríamos uma lei que autorizasse a Prefeitura, dentro de uma emenda no orçamento municipal, para que encaminhasse para ela, mensalmente, essa ajuda; que poderia ser até R\$5.000,00 que ocorre em alguns municípios da região e como ocorre em alguns municípios do Estado de São Paulo, no qual o depoente estaria em contato com o deputado Bruno que tem algumas leis sobre a cuidar dos animais; questionado sobre o fato do depoente logo após relatar a Ana Paula sobre essa lei para fazer um repasse de R\$5.000,00, enviar uma mensagem a ela dizendo que agora ficaria difícil porque ela estava batendo de frente com o Prefeito e a relação de se aplicar uma lei no município, o depoente respondeu que ela disse que não sabia que o depoente estava fazendo a lei; que falou com ela no dia 25 e ela respondeu que se o depoente ajudasse, ficaria grata; que, depois, quando viu essa briga política aqui no município, envolvendo um cachorro que diz que foi abandonado mas ninguém viu quem abandonou, ninguém viu esse cachorro ser abandonado, ela mandou um vídeo ao depoente que, por sua vez, disse: “Ana, você está certíssima, você está correta”; que, quando o depoente viu ela se manifestando, pra vir aqui uma briga entre ela e o Prefeito, que simplesmente disse à dona Ana que infelizmente não iria poder mais ajudá-la; como iria colocar a dona Ana sentada numa mesma mesa, no qual ela chama o Prefeito de louco, de retardado... que está fora de briga; que não está aqui para entrar em briga e confusão de ninguém; questionado sobre o caso do possível abandono da cachorra, se o depoente teve alguma conversa com o Prefeito Marco Freita, respondeu “negativo”; questionado se o envolvimento do depoente com o prefeito Marco Freita era político, o depoente assentiu “correto”, que não tem contato com ele não; questionado se recebeu o vídeo no mesmo dia, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 33 de 61

depoente disse que a Ana lhe mandou à noite, no mesmo dia; que ela enviou o vídeo ao depoente e lhe falou “olha aqui” e “foi o Marcos”, “o Marcos me ligou se eu podia saber onde estava a cachorra” e o depoente disse “olha, você tem que ter certeza que o 003 é da Câmara”; que tudo isso foi conversa por “zap” e que o depoente disse que quem tem que apurar é a Câmara; questionado se o prefeito Marco Freita procurou o depoente para tentar falar alguma coisa sobre esse caso, investigar esse caso, o depoente disse que não (fls. 69/70);

- Em **12/07/2022**, realizada a 9ª Sessão Pública Extraordinária para oitava da Senhora **Franciele Santos Martines Soares**, a qual, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese: que exerce a função de veterinária desde 2013; que tem muito amor pela sua profissão; que possui relacionamento apenas profissional com o Sr. Marco Freita; que, no dia 13, teve um evento aqui, mas não pôde vir; que, na terça-feira, seu irmão disse que o Prefeito lhe relatou que o cachorro dele não estava muito bem e questionou se não poderia dar uma olhadinha; que a depoente disse, “então tá, então manda ele vir e eu olho, só que você sabe que dia de semana é corrido”; que seu irmão disse “não, ele vai vir acho que sexta-feira”; que a depoente disse “deixa ele vir, só que você sabe que dia de sexta-feira para mim, na clínica, no pet shop, banho e tosa, é muito lotado. Eu só de mensalista fixa tenho 16 cachorros de manhã até às 14 horas. Você manda ele vir e a hora que der ele fica esperando e eu encaixo ele”; que a depoente ficou esperando o Prefeito mas ele não foi; que saiu por volta das 18h15min para entregar um cachorro e ele não havia aparecido; que, no sábado, conheceu o Prefeito que foi lá, o qual disse “Fran, não vim... seu irmão tinha avisado?”; a depoente respondeu que seu irmão tinha avisado que viria na sexta e que ficou esperando; que o Prefeito lhe mostrou o vídeo do que aconteceu, que o cachorro tinha pulado; que a depoente disse “a hora que você achar a cachorra você me traz”; a depoente esclareceu que, no dia 13, teve um evento aqui em Martinópolis e seu irmão, Clayton, que é Assessor do Ed Thomaz, veio representá-lo e havia convidado a depoente e seu marido para vir, mas não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 34 de 61

conseguiu vir; que seu irmão veio ao show e acha que ele estava conversando com o Prefeito e comentou que a depoente é veterinária; que o Prefeito relatou que havia recolhido um cachorro da rua no ano passado e que o cachorro estava meio amuado mas que queria uma outra opinião, pois já havia levado para uma outra moça aqui que tinha cuidado antes quando ele recolheu da rua e disse “pode falar para sua irmã, então, que eu vou pra lá e levo”; que, no outro dia, na terça-feira, o irmão da depoente passou em sua casa e perguntou “Fran, o Prefeito pode trazer?” ao que respondeu “traz, fazer o quê, mas eu não posso te marcar horário porque é ‘assim de cachorro’ na sexta-feira”; que ele não foi na sexta-feira, mas apenas no sábado, quando o conheceu; que o nome completo do irmão da depoente é Clayton dos Santos que é Assessor Especial do Ed Thomaz; que **a depoente esteve na clínica durante todo o período da sexta-feira**; neste momento foi exibido o vídeo referente ao depoimento do Sr. Carlos Alberto Moreno Júnior, em que este afirmou ter falado com Franciele e ela lhe teria dito que naquele dia não esteve na clínica; questionada se teve contato com o Sr. Carlos, disse que ele ligou para a depoente no sábado à noite, por volta das 20 horas, dizendo que estava com a cachorra, querendo confirmar se era a depoente quem iria cuidar da cachorra, ao que lhe confirmou, dizendo que sim, que iria cuidar e que o rapaz estava trazendo para consulta e iria avaliar ela, tendo questionado “você quer que eu busque ela aí para você?” ao passo que foi respondido “não precisa porque eu vou entrar em contato de volta com o Marcos e eu vou entregar de volta para ele”; questionada no sentido de que o Sr. Carlos relatou que a depoente lhe teria dito que na sexta-feira nem na clínica estava, a depoente respondeu “impossível, na sexta-feira olha o tanto de cachorro que tem” pois é só a depoente e seu marido, e a depoente é quem faz tudo; que as vezes sai para entregar algum cachorro mas se alguém chega é orientado a esperar uns 5 minutos pois logo retorna; que a namorada do Sr. Carlos ligou no sábado à noite para a depoente, quando, então, não estava na clínica; que o Prefeito foi na clínica da depoente no sábado bem cedo, por volta das 9h ou 10 horas, pois abre às 9h; que isso foi no dia 18; que, após pegar a cachorra de volta, dia 25 o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 35 de 61

Prefeito a levou para a depoente; que combinaram naquela data pois não era um atendimento de emergência, tendo a depoente questionado se a cachorra estava vomitando ou com diarreia e se dava para esperar até sábado ao que o Prefeito respondeu que dava e que levaria no sábado; que ele trouxe no sábado e a depoente aferiu a temperatura, estava normal, a mucosa estava normal, mas estava um pouco apática; que o órgão genital da cachorra estava começando a pingar sangue, podendo ser cio ou uma piometra; a depoente propôs a realização de exame de sangue e castração, tendo o Prefeito concordado; que a depoente colheu o sangue e que apareceram granulócitos tóxicos, indicando uma provável piometra; a depoente ligou para seu amigo, Dr. Diego da “Intensiva”, que faz todas as suas cirurgias, já que a depoente tem LER, encaminhou o resultado do exame, e ele também concluiu ser uma provável piometra; que, quando abriram, o útero e ovário estava todo inflamado; que, após o sábado, dia 18, manteve contato com o Prefeito via whatsapp; que, quando diagnosticada uma piometra, é uma emergência que tem que abrir, não dá para ficar esperando, pois começa a aparecer inflamação, problemas nos outros órgãos dos animais, por isso é uma emergência, pois ocorre uma infecção generalizada; que, no dia 25, foi realizada a castração e retirada de útero e ovário por conta da piometra; questionada se, após isso, fez alguma acompanhamento, respondeu que, no dia 26, a cachorra ficou com a depoente, quando foi feita a cirurgia; que o dia 25 foi num sábado e o diagnóstico foi fechado já era meio dia e todas as clínicas já estão fechadas, mesmo assim, enviou whatsapp para seu amigo, e, por não estar em jejum, foi agendada a cirurgia para o dia seguinte, de manhã, pois não poderia ficar esperando; que abriram ela no domingo, no horário do almoço, após 12 horas de jejum; que quem operou foi o Dr. Diego Roberto Pereira, em sua clínica, por nome “Intensiva”; que possui exames, que foram disponibilizados para a comissão; que, após a cirurgia, a cachorra foi liberada para ir para a casa; que a cachorra não tinha castração prévia, mas que tinha uma cicatriz do lado direito, provavelmente dos bichos que haviam sido retirados; que depois disso, não teve mais contato com a cachorra, tendo ficado de vir retirar os pontos; que a depoente foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 36 de 61

questionada na Polícia Civil se era certo o transporte da cachorra na traseira do veículo, o que seria possível, numa caixa de transporte, mas não sabe dizer se estava com caixa ou não, pois não viu; questionada se os pontos ainda não haviam sido retirados, a depoente disse que tem pontos que secam por conta, que são os pontos absorvíveis e iria verificar se ainda tinha algum ponto; que o serviço todo, com o hemograma, o exame e a cirurgia ficou R\$565,00 que foi pago por pix, fornecendo o “print” do pix; questionada se foi emitida nota fiscal, a depoente respondeu que não, pois não lhe fora solicitada mas que emitiria caso ele solicitasse; que, após a cirurgia, entrou em contato com Marco Freita para saber como estava a cachorra, tendo-lhe perguntado se estava tudo bem, ao que respondeu que sim, e a depoente disse que iria vir retirar os pontos após 10 dias; que o atendimento do dia 17 seria no consultório da depoente; que acredita que seu irmão deve ter passado o endereço do consultório para o Prefeito; que não foi realizado ultrassom, pois havia feito exame de sangue e apareceu granulócitos tóxicos que já é indicação de uma provável piometra, e, de toda forma, pediu para deixar o cachorro para realização do hemograma e castração, até então, sem saber que estava com piometra, sendo que, após o exame de sangue, questionou a Diego se daria para castrar mesmo assim, o qual respondeu que daria para castrar sim, já que as plaquetas tinham abaixado, havendo risco de anemia e prejudicar a cicatrização, no entanto, Diego disse que havia 90% de certeza de ser uma piometra, tanto que, após a cirurgia, a barriga desinchou; que a consulta do dia 17 havia sido marcada pelo irmão da depoente, na terça-feira anterior, que seu irmão apenas a comunicou; questionada se no sábado o Prefeito teria ido exclusivamente para dizer que não havia levado a cachorra, a depoente disse que o Prefeito foi informar o que havia acontecido e se a depoente conhecia alguém que poderia estar com o cachorro, lhe mostrando os vídeos e os “stories” de quem havia comentado; que uma cliente havia comentado e ligou para Fernanda e questionou se conhecia a pessoa, que disse não conhecer e que somente comentou; que não teve contato com o Prefeito na sexta-feira (dia 17); questionada sobre a retirada dos pontos, que seria no dia 06, e se entrou em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 37 de 61

contato com o Prefeito para saber se já caíram os pontos, a depoente disse que sim e que o filho dele falou que já caíram quase todos, mas que queria passar lá para dar uma olhada; questionada se está sabendo como está a cicatrização cirúrgica e o aspecto, a depoente disse que perguntou e que lhe passaram; **questionada se havia estranhado o fato da cachorra não ter sido levada para retorno após a cirurgia, a depoente disse que, quando faz cirurgia de castração, você retira o útero e o ovário, tem retorno com 10 dias para retirar o ponto; questionada pelo fato de já terem se passado quase 17 dias, a depoente disse que tem conversado com ele, perguntou se o cachorro estava bem, porém, concordou com o Presidente da CEI no sentido de que não é a mesma coisa do que se analisar uma cirurgia; questionada do por que ele não levou para o retorno, a depoente respondeu que “ele que tem que trazer”;** questionada com qual veículo o Prefeito levou a cachorra no dia 25 até a clínica, a depoente disse que estava chegando da rua e ele já estava lá parado dentro da clínica com a cachorra, sentado, esperando a depoente chegar, pois tinha ido buscar um cachorro; que pegou a cachorra e subiu para coletar o sangue, pediu a autorização para a castração, caso estivesse tudo certo no exame, aí ele disse que a cachorra fez xixi em seu carro; que a depoente informou que tinha eliminador de odor, pegou um pano, e se dirigiram até o veículo para limpar; **que era um carro grande, de abaixar a tampa**, não sabendo dizer que carro era nem a cor; que o Prefeito disse que daquele veículo o cachorro não iria pular, pois é fechado; questionada, frente à afirmativa do Sr. Carlos, o qual afirmou que ela teria lhe falado que não estava na clínica no dia 17, a depoente disse “não vou falar que estava 24 horas dentro da clínica, mas saio alguns minutos para buscar um cachorro e volta”; que nunca disse que não estava na clínica; que não marcou um horário mas disse a seu irmão, Clayton, que encaixaria caso tivesse paciência e esperasse; questionada sobre o motivo do Prefeito não ter procurado a depoente na sexta-feira, respondeu que era porque ele estava procurando a cachorra, e, por isso, nem veio atrás da depoente; questionada se o Prefeito comentou se tinha algum compromisso na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 38 de 61

sexta-feira, a depoente disse que tinha algum evento em Prudente, por isso ele iria aproveitar para ir ao evento e já trazer o cachorro; questionada se sabia se o Prefeito chegou a ir nesse evento, a depoente disse que não perguntou; questionada se teria parentesco com o prefeito de Presidente Prudente, a depoente disse que não, apenas com Clayton; a depoente informa que dia de sexta-feira pode ir lá em qualquer horário que vai encontrá-la, que sai apenas alguns minutos para buscar algum cachorro e já volta, mas que é impossível não estar lá o dia todo; que, quando foi limpar o veículo, não viu nenhuma caixa de transporte e que a cachorra tinha feito xixi no porta-malas (fls. 71/80);

- Em **18/07/2022**, realizada a 2ª Sessão Pública Ordinária, restando deliberado, em síntese: convocação de Danilo Aparecido de Souza (Diretor do DEMTRAM); Diego Roberto Pereira; Clayton dos Santos; Eydi Ferraz Caldas Patrício e Araceles Gouvêa, para prestarem depoimento no dia 25/07/2022, a partir das 14 horas; expedição de ofício à Sra. Franciele Santos Martines Soares para que encaminhe a nota fiscal referente aos serviços médico-veterinários referente à cachorra “Mel”; alteração de horário da reunião ordinária do dia 25/07 para às 17h30min (fls. 81/82). Expedido Ofício nº 003/2022 – CEI nº 002/2022 e Ofícios nº 235 a 240/2022 da Câmara Municipal (fls. 83/97);

Conforme certidão, lançada pelo vereador Alexandre Peres Cangussu (relator), o Sr. Diego Roberto Pereira se recusou a receber o ofício-intimação nº 238/2022;

- Em **25/07/2022**, realizada a 10ª Sessão Pública Extraordinária para oitava do senhor **Danilo Aparecido de Souza**, Diretor do Departamento de Trânsito Municipal, o qual, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: **questionado com qual carro o depoente foi juntamente com Marcos Freitas para Presidente Prudente, no sábado à noite, o depoente disse que, no sábado, houve um convite, um pedido de ajuda do Marcos, para buscar essa**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 39 de 61

cachorra em Presidente Prudente e que foram no carro 001; questionado sobre o que o Prefeito teria dito sobre o fato, o depoente disse que, no momento em que transcorriam até o local, ele citou que estava muito contente a alegre porque havia reencontrado o animal e estava indo resgatá-lo; que tomou ciência dos fatos através das redes sociais, não conseguindo confirmar com ninguém se era verdade e que no vídeo era citado o uso de um veículo da Prefeitura, tudo através das redes sociais; que, no momento em que houve o convite para poder ajudar, em momento algum o depoente se atentou que se tratava de um veículo oficial; que não se recorda do endereço onde foram, mas, senão estiver equivocado, o bairro seria o São Matheus, próximo ao campo Prudentão; que o horário em que foram buscá-la foi por volta das 19 horas, mais ou menos, que saíram daqui da cidade e, depois que conseguiram resgatar a Mel, voltaram para Martinópolis, a qual ficou na casa do senhor Prefeito Municipal; questionado se estava em horário de serviço, o depoente respondeu “negativo”; o depoente complementa no sentido de que, quando diz que não se atentou em relação ao veículo, é porque a alegria do Marcos, naquele momento, em buscar o animal, que nem o depoente nem se preocupou que ele estaria utilizando o 001, apenas entrou e foi ajudá-lo a resgatar esse cachorro; questionado se o Prefeito relatou que o animal apresentava algum sintoma ou se precisava fazer alguma cirurgia, algum atendimento médico-veterinário, o depoente disse que o Prefeito comentou que era necessário o cachorro passar por atendimento de um médico-veterinário e que, depois, pelo que tem ciência, de fato passou e até mesmo fez uma cirurgia; questionado se sabia que cirurgia foi feita na Mel, o depoente disse que não perguntou qual cirurgia específica, só sabe que foi feita uma cirurgia; questionado se o Prefeito relatou o que estaria indo fazer no dia em que a Mel pulou do veículo Fiat Toro, sendo que o mesmo teria dito que teria ido em uma reunião na UNIPONTAL, o depoente disse que o Prefeito lhe relatou que houve um grande equívoco, que ele estava sendo julgado em redes sociais, onde ele só tinha a intenção de dar um atendimento para o cachorro e aconteceu o que a gente viu nas redes sociais; questionado se o Prefeito chegou a mencionar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 40 de 61

alguma coisa sobre essa reunião, o depoente disse que o Prefeito não mencionou e ele, depoente, também não perguntou; questionado se, após a cirurgia, chegou a acompanhá-lo novamente para buscar a Mel, o depoente disse “negativo”; que soube, depois, por conversas paralelas, que a mesma havia passado por cirurgia fls. 98 e 102);

- Em **25/07/2022**, realizada a 11ª Sessão Pública Extraordinária para oitava da senhora **Eydi Ferraz Caldas Patrício**, Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, a qual, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese: questionada se estava em viagem na sexta-feira, que foi um ponto-facultativo no município, a depoente confirmou que estava em viagem; questionada sobre quem estava responsável pelo setor naquele dia, a depoente respondeu que era o próprio Ari, que é o próprio responsável pelo setor; que todos os carros da saúde são de responsabilidade dele, em entrada e saída do veículo; **questionada se a Toro é um carro oficial para a Saúde, a depoente disse que sim, é o que faz assentamento, represa**; questionada se teve conhecimento de que o prefeito Marco Freita foi pegar esse carro nesse dia, a depoente disse que não, mesmo porque estava de viagem e ninguém, nem mesmo o Ari, lhe ligou; questionada se para a utilização dos carros da saúde é preciso fazer algum tipo de requerimento, se precisa de algum tipo de autorização, ou se simplesmente o responsável pelo setor libera o veículo, a depoente disse que quem libera é o responsável, o seu Ari; questionada se é de praxe ele saber qual o motivo da utilização do veículo, a depoente respondeu que sim; questionada se a Toro se encaixa nos moldes dos veículos da saúde, e se a Toro também é de responsabilidade dele, já que há uma discussão se a Toro é de uso administrativo, ao que a depoente disse que não, e que, inclusive, quem é responsável especificamente sobre esse carro, é somente um motorista, o Ita, porque a depoente já teve vários problemas com esse carro, então disse “Ita, a partir de hoje, quem é responsável por esse carro é você”, porque é um carro que fica caro a manutenção dele, então, quando acontecia quebras do carro, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 41 de 61

depoente nunca sabia qual era o motorista que tinha pego, então colocou apenas o Ita para dirigir a Toro; que, inclusive, a Toro estava até guardada e sem uso, porque ele saiu de férias; que, para outro motorista utilizar o veículo na ausência dele tem que falar com a depoente, ou seja, deveria ter sua autorização; que a depoente tinha saído de férias por 10 dias; que saiu de férias na sexta-feira à noite (uma semana antes do ocorrido), quando viajou, e ficou até domingo, na segunda-feira retornou; que ficou sabendo do ocorrido através de uma ligação, sendo-lhe perguntado quem estava com a Toro e a depoente disse que não sabia e iria ligar para o responsável do setor para saber quem estava; questionada se o senhor Ari fica responsável pelo controle de bordo dos veículos, a depoente respondeu que sim e que o controle de bordo fica no próprio carro; questionada se há alguma fiscalização em relação ao controle de bordo dos carros ou se apenas o senhor Ari mantém o controle desses carros, a depoente disse que “só o seu Ari”; questionada se na ausência do senhor Ari, se alguma outra pessoa responde pelo departamento, a depoente disse que só ela; se precisa de resolver qualquer coisa, o seu Ari vem falar com a depoente para autorizar; questionada como funciona fora do horário de trabalho dele, pois ele relatou que não fica ninguém responsável, mas que o portão sempre fica aberto, a depoente disse que quem fica responsável pelo setor é ele, pois ele é o encarregado pelo setor e que, quando ele sai, teria que deixar alguém responsável; questionada se no dia do ocorrido teria havido alguma troca, se ele deixou alguém responsável no local ou não, a depoente disse que não estava aqui, estava viajando, não tendo conhecimento (fls. 99 e 102);

- Em **25/07/2022**, realizada a 12ª Sessão Pública Extraordinária para oitava da senhora **Araceles Gouvêa**, médica-veterinária do setor de Controle de Zoonoses do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, a qual, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese: que já tem 22 anos que exerce como médica-veterinária, sendo há 15 anos aqui no município; questionada se tem conhecimento sobre o ocorrido com a cachorra Mel e o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 42 de 61

Prefeito Marco Freita, a depoente disse que só pelo que acompanhou pelas redes sociais e o boato da população; questionada se conhece a cachorra Mel, a depoente disse que não, que atende vários animais mas não tem como lembrar de todos especificamente; questionada se já chegou a fazer algum procedimento na cachorra do Prefeito, a Mel, a depoente disse que precisaria ver a resenha, pois atende vários mas não se lembra de nada específico; questionada se o Prefeito nunca trouxe a cachorra para a depoente examinar ou fazer algum procedimento, disse que **o filho do Prefeito trouxe no setor de zoonoses uma cachorra, se não falha a memória, era uma fêmea, marrom, adulta, SRD, e que apresentava um quadro de miíase extensa**; questionada há quanto tempo teria sido isso, a depoente disse que não se recorda se foi no ano passado ou no começo desse ano; pelo que se lembra do quadro clínico do animal, era uma miíase (presença de larvas de bicheira); apresentada a foto da cachorra Mel à depoente, tirada quando do ocorrido em Presidente Prudente, e a foto da cachorra enviada pelo senhor Prefeito ao rapaz que a resgatou, tendo afirmado que era um tratamento que havia feito na Mel, dizendo ser a mesma cachorra, a depoente disse que de memória não se recorda, mas que, pela foto, sim, estava presente lá; questionada se se tratava da mesma cachorra nas fotos, **a depoente disse que, pela foto, parece que não, que a cachorra do procedimento não aparece detalhes como essa outra**; questionada se houve algum outro animal levado para consulta ou procedimento por parte do senhor Prefeito, a depoente disse que não, apenas esse animal da foto; questionada se o senhor Prefeito ligou à depoente na sexta-feira, no final do ponto facultativo, no sentido de que tinha uma cachorra que precisava ser examinada, a depoente disse que não recebeu nenhuma ligação; que a única cachorra que atendeu é a da foto em que a depoente aparece e que o filho dele trouxe pessoalmente; questionada se o Prefeito ligasse para a depoente, num ponto facultativo, e pedisse para que ela examinasse a cachorra a depoente disse que se fosse um animal de rua, num caso de emergência, sim; **a depoente esclarece que a pelagem do animal que atendeu com miíase é mais escura do que a da outra foto** (fls. 100 e 102);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 43 de 61

- Em **25/07/2022**, realizada a 13ª Sessão Pública Extraordinária, ocasião em que seria procedida à oitiva do senhor Diego Roberto Pereira. Contudo, tendo-se recusado a receber o ofício-intimação, fora deliberado pela redesignação de sua oitiva para o dia 08/08/2022, às 16 horas, devendo ser intimado por correio. Também, fora deliberada a redesignação da reunião extraordinária para oitiva do senhor Clayton dos Santos para o dia 08/08/2022, às 17 horas, diante da falta de sua intimação para oitiva da data prevista anteriormente. Ainda, deliberou-se pela reiteração dos ofícios 217/2022 e 218/2022 da Câmara, encaminhados à Concessionária EIXO SP e à Secretaria de Mobilidade Urbana de Presidente Prudente, respectivamente. Por fim, foram canceladas as reuniões ordinárias previstas para aquela data e de 01/08/2022, com alteração do horário da reunião ordinária do dia 08/08/2022 para as 18h (fls. 101/102). Expedido Ofício nº 004/2022 – CEI nº 002/2022 e Ofícios nº 241 a 244/2022 da Câmara Municipal (fls. 103/110);

- Em **29/07/2022**, recebido e-mail encaminhado pelo senhor Rodrigo Turella, do Setor de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria de Mobilidade Urbana de Presidente Prudente (SEMOB), em resposta aos Ofícios nº 218 e 244/2022 da Câmara, informando não possuir câmeras de monitoramento nos locais solicitados (fls. 111/113);

- Em **03/08/2022**, recebida correspondência encaminhada pela Câmara, com aviso de recebimento com informação de “recusado pelo destinatário”, referente ao Ofício-Intimação nº 241/2022, direcionado ao senhor Diego Roberto Pereira (fl. 114);

- Em **08/08/2022**, juntado comprovante de tramitação do Ofício-Intimação nº 242/2022, direcionado ao senhor Clayton dos Santos (fl. 115);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 44 de 61

- Em **03/08/2022**, recebida correspondência encaminhada pela Câmara, com aviso de recebimento com informação de “recusado pelo destinatário”, referente ao Ofício-Intimação nº 241/2022, direcionado ao senhor Diego Roberto Pereira (fl. 117);

- Recebida correspondência encaminhada pela Câmara, com aviso de recebimento, com informação de “recusado pelo destinatário”, referente ao Ofício nº 240/2022, direcionado à senhora Franciele Santos Martins Soares (fl. 116);

- Em **08/08/2022**, realizada a 3ª Reunião Ordinária, restando deliberado, em síntese: dispensadas as oitivas dos senhores Diego Roberto Pereira e Clayton dos Santos; reiteração do Ofício nº 206/2022 encaminhado à UNIPONTAL; expedição de Ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Marco Antônio Jacomeli de Freitas, para que indique dia e hora para depor sobre os fatos objetos da CEI; por fim, a alteração do horário da reunião ordinária do dia 15/08/2022 para as 18h (fls. 118/119). Expedido Ofício nº 005/2022 – CEI nº 002/2022 e Ofícios nº 259 e 260/2022 da Câmara Municipal (fls. 120/123);

- Em **10/08/2022**, recebido o Ofício nº 15/2022, expedido pelo Excelentíssimo Presidente da UNIPONTAL e Prefeito de Presidente Prudente, senhor Ed Thomas (fls. 124/125);

- Em **15/08/2022**, recebido o Ofício nº 555/2022, expedido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Martinópolis, senhor Marco Antonio Jacomeli de Freitas, informando a impossibilidade de comparecer perante a CEI para sua oitiva na data sugerida, sugerindo o dia 29/08/2022, às 17 horas (fl. 126);

- Em **15/08/2022**, realizada a 4ª Reunião Ordinária, restando deliberado, em síntese: redesignação da sessão extraordinária para oitiva do Excelentíssimo Prefeito Municipal para o dia 29/08/2022, às 17h; cancelamento da reunião



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 45 de 61

ordinária do dia 22/08/2022 e alteração da reunião ordinária do dia 29/08/2022 para as 18h (fls. 127/128). Expedido Ofício nº 006/2022 – CEI nº 002/2022 e Ofício nº 270/2022 da Câmara Municipal (fls. 129/131);

- Em **29/08/2022**, recebido o Ofício nº 578/22 encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, informando a impossibilidade de comparecimento na referida data (fl. 132);

- Em **29/08/2022**, realizada a 5ª Reunião Ordinária, restando deliberado, em síntese: redesignação da sessão extraordinária para oitava do Excelentíssimo Prefeito Municipal para o dia 01/09/2022, às 10h30min (fls. 133/134). Expedido Ofício nº 007/2022 – CEI nº 002/2022 e Ofício nº 290/2022 da Câmara Municipal (fls. 135/137);

- Em **31/08/2022**, recebido o Ofício nº 595/22 encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, informando a impossibilidade de comparecimento na reunião agendada (fl. 138);

- Em **01/09/2022**, realizada a 14ª Reunião Extraordinária, restando deliberado, em síntese: tendo em vista as reiteradas tentativas de agendamento para oitava do prefeito, sem sucesso, e, levando em conta o conteúdo do último ofício mencionado, sem ao menos sugerir uma nova data em que pudesse ser realizada a oitava, denotando falta de colaboração com os trabalhos da comissão, e, após deliberação, foi declarada encerrada a instrução e encaminhados os autos para o relator, para emissão do relatório final (fls. 139/140);

- Em **19/09/2022**, realizada a 15ª Reunião Extraordinária, restando deliberado, em síntese: prorrogação do prazo de funcionamento da CEI por mais 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação do parecer do relator (fls. 141/142). Expedido Ofício nº 008/2022 – CEI nº 002/2022 da Câmara Municipal (fl. 143);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 46 de 61

- Em **20/09/2022**, baixado o Ato da Presidência nº 008/2022, pelo Presidente da Câmara, prorrogando o prazo de funcionamento da CEI 002/2022 por mais 30 (trinta) dias, até 20/10/2022 (fls. 144/147).

2 – CONCLUSÕES / VOTO DO RELATOR

Trata-se de CEI – Comissão Especial de Inquérito para a apuração dos fatos narrados e que visam a apuração de possível conduta irregular/ilegal praticada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Diante de todo o processado, conclui-se, s.m.j., **haver irregularidades/ilegalidades** puníveis nas diversas esferas de responsabilização.

O ponto de partida de trabalho da presente Comissão foi o vídeo contido no anexo ao Requerimento nº 69/2022 (fls. 1/2), elaborado e divulgado por uma munícipe de Presidente Prudente, Vitória França Aragão, inconformada, segundo narrou, com o abandono de um animal em via pública (avenida Tancredo Neves), naquela cidade, por um veículo Fiat Toro, cor branca, placa 003, do Poder Executivo de Martinópolis. Tratava-se de um cachorro transportado na caçamba da referida caminhonete, durante a chuva, que pulou na via pública, e, após alertado por buzina, o condutor parou o veículo e, na sequência, seguiu embora, deixando o animal. Referido vídeo repercutiu negativamente nas redes sociais, chegando ao conhecimento dos vereadores no mesmo dia da ocorrência dos fatos (17/06/2022). Imediatamente, os Edis requereram a constituição de Comissão Especial de Inquérito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 47 de 61

O responsável pela frota da saúde, **Arinaldo Cardoso dos Santos**, disse que o Prefeito possui autonomia para utilizar o veículo oficial placa 003, sem ser questionado quanto à finalidade de sua utilização, não havendo controle dos horários em que retira o veículo nem da devolução, inclusive, concordando que “houve uma falha com o controle de bordo da Toro”, diante da ausência de registros de controle no dia 17/06/2022.

Ana Paula Leocádio Puro dos Santos disse à Comissão que no sábado (18/06) recebeu ligação do Prefeito dizendo que a cachorra era dele e que a estava levando para um atendimento emergencial; que, depois, iria para uma reunião da Unipontal, não tendo visto quando a cachorra caiu do veículo. Após seu envolvimento no caso, Ana Paula teria passado a sofrer retaliações por parte do Prefeito: a coleta de lixo deixou de ser realizada no interior de sua propriedade, onde funciona um abrigo para animais, considerado pelo Prefeito como clandestino. Também informou à Comissão sobre a forma correta de se transportar um animal, ou seja, em caixa de transporte ou com cinto de segurança específico para animal.

Vitória França Aragão e sua mãe, **Gisele Cristina França Aragão**, testemunhas oculares, relataram, de forma harmônica e coesa, como teriam ocorrido os fatos: no dia 17/06, por volta das 16h, trafegavam de carro pela avenida Tancredo Neves, em Presidente Prudente, quando viram o veículo Fiat/Toro da Prefeitura de Martinópolis. Chovia e viram um cachorro na traseira da referida caminhonete, com a cabeça para fora, que pulou do veículo em movimento. Gisele buzinou para alertar do condutor da Fiat/Toro, o qual parou e, logo em seguida, prosseguiu. Gisele buzinou novamente para alertar o motorista da caminhonete, porém, foi embora e deixou o cachorro. Através da publicação que Vitória fez nas redes sociais, chamou a atenção de um casal que resgatou a cachorra. As declarações de Gisele, dão conta que o animal foi abandonado, pois “é impossível uma pessoa não ver um cachorro ali”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 48 de 61

Carlos Alberto Moreno Júnior relatou à Comissão que resgatou a cachorra que estava muito molhada, pois chovia. Estava extremamente com fome e com muita sede. O Prefeito entrou em contato o sr. Carlos e foi buscar a cachorra em um veículo sedã preto, placa 003, tendo, inclusive, fornecido vídeo da câmera de monitoramento de sua residência que captou o momento. Ainda, o Prefeito lhe teria dito que tinha ido levar a cachorra numa veterinária por nome Franciele, tendo-lhe encaminhado fotos e vídeo de um tratamento pelo qual a cachorra teria passado anteriormente, dando a entender que se tratava do mesmo animal. Porém, mais tarde, percebeu que não se tratava da mesma cachorra nem da mesma veterinária. Posteriormente, recebeu informações de que a cachorra estava vivendo na rua. Por conta disso, questionou o Prefeito, solicitando o envio de foto da cachorra, quando, então, Marcos o bloqueou no aplicativo de mensagens. Enquanto esteve com o sr. Carlos, a cachorra aparentava estar bem e completamente saudável.

Franciele Santos Martines Soares disse à Comissão que seu irmão, Clayton dos Santos, Assessor Especial do Prefeito de Presidente Prudente, Ed Thomas, agendou uma consulta no dia 17/06 (sexta-feira) para a cachorra Mel, pertencente ao Prefeito de Martinópolis, Marco Freita. Disse que esteve em sua clínica o dia todo, saindo esporadicamente por curtos intervalos de tempo, porém, o Prefeito não compareceu naquela data. Marco Freita foi apenas no sábado (dia 18) quando relatou que tinha perdido a cachorra. No dia 25, Marco Freita levou a cachorra até à clínica para consulta, pois não era um atendimento emergencial, porém, após o resultado de um exame de sangue, houve a suspeita de uma provável piometra, o que também teria sido referendado pelo veterinário Diego Roberto Pereira, da clínica “Intensiva”, o qual, no dia seguinte, operou a cachorra, realizando procedimento cirúrgico de castração e retirando o útero e o ovário do animal. Conforme depoimento, a forma correta de transportar a cachorra seria em caixa de transporte. Marco Freita não levou a cachorra para o retorno. O valor do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 49 de 61

exame e da cirurgia foi de R\$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), porém, não houve a emissão de nota fiscal, já que o Prefeito não solicitou sua emissão.

Danilo Aparecido de Souza, Diretor do Departamento de Trânsito Municipal, confirmou à Comissão que foi juntamente com o Prefeito Marco Freita, no sábado, dia 18, para buscar a cachorra com veículo oficial de placa 001.

Eydi Ferraz Caldas Patrício, Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, disse à Comissão que a Fiat/Toro é um carro oficial para a Saúde, utilizada para deslocamento até o assentamento e à represa, havendo um motorista específico responsável pela condução da referida caminhonete.

Araceles Gouvêa, médica-veterinária do setor de Controle de Zoonoses do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, disse à Comissão que o filho do Prefeito trouxe no setor de zoonoses uma cachorra, se não falha a memória, em 2021 ou começo de 2022, sendo uma fêmea, marrom, adulta, SRD, e que apresentava um quadro de miíase extensa, que é um quadro de “bicheira”, mas, comparando as fotos, não parece com a cachorra Mel, pois a cachorra que atendeu com miíase possui pelagem mais escura.

A Comissão solicitou a Franciele Santos Martins Soares, através do Ofício nº 240/2022, o encaminhamento da nota fiscal dos serviços médico-veterinários referentes à cachorra “Mel”, cujo aviso de recebimento foi assinado pela mesma. Porém, não houve resposta. Reencaminhada, posteriormente, a correspondência retornou com a informação “recusado”.

O Presidente da Unipontal e Prefeito de Presidente Prudente, Ed Thomas, através do Ofício nº 15/2022, informou que o Prefeito Marco Antonio Jacomeli de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 50 de 61

Freita esteve em reunião informal com o senhor Clayton dos Santos, em Presidente Prudente, no dia 17/06/2022, para discutir a realização do Miss Unipontal na cidade de Martinópolis, em especial, no Balneário Laranja Doce.

Foram agendadas três datas para a oitiva do Prefeito de Martinópolis: 15/08/2022, 29/08/2022 (por sugestão do Prefeito) e em 01/09/2022. Porém deixou de comparecer em todas as ocasiões, alegando outros compromissos.

A versão apresentada pelo Prefeito ao senhor Carlos Alberto Moreno Júnior, através de **áudio 6** (fl. 68) enviado por aplicativo de mensagem, foi de que teria acontecido um “completo mal-entendido”, pois estava indo numa reunião da Unipontal e, também, ia levar o cachorro para consulta com a veterinária Dra. Franciele, da clínica Paraíso Animal. Não viu o cachorro pulando do veículo. Viu através de redes sociais que o teriam achado. Encaminhou fotos e vídeos de procedimentos realizados em um cachorro, dizendo que havia cuidado do animal quando estava doente e que não sabia como havia escapado da Fiat/Toro, pois, embora não tivesse caixa de transporte, estava bem fechada a parte traseira da caminhonete, conforme **áudio 8** e **áudio 12** (fl. 68), alegando que parou o carro não porque o cachorro pulou, mas em razão de seu celular ter caído de sua mão, conforme **áudio 9** (fl. 68).

Um vídeo fornecido pelo senhor Carlos Alberto Moreno Júnior (fl. 68), foi acostado aos autos, onde foram captadas as imagens do Prefeito Marco Freita e do senhor Danilo Aparecido de Souza indo até à residência de Carlos, com o veículo oficial 001.

Pois bem. Do conjunto probatório colhido, é possível verificar a ocorrência de irregularidades, conforme adiante será analisado pormenorizadamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 51 de 61

2.1 – Dos maus-tratos

Conforme verte dos autos, existem indícios de maus-tratos praticados contra a cachorra “Mel”, por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Antonio Jacomeli de Freita.

No dia 17/06, o animal foi transportado de Martinópolis até Presidente Prudente na caçamba do veículo oficial Fiat/Toro, placa 003, de forma irregular/inadequada, sem caixa de transporte.

Ainda, conforme depoimento prestado por Vitória França Aragão e Gisele Cristina França Aragão, testemunhas oculares do fato, ao verem a cachorra pular do veículo, Gisele buzinou alertando o condutor da caminhonete, o qual parou e prosseguiu. Gisele considera ser impossível não ter visto que o cachorro tinha pulado e que estava na via pública, sob chuva.

Após ter resgatado a cachorra, Carlos Alberto Moreno Júnior confirmou que ela estava molhada, extremamente com fome e muita sede.

Outrossim, não está suficientemente claro se o objetivo do transporte da cachorra para Presidente Prudente seria para levá-la a consulta veterinária, já que a rota realizada pelo Prefeito não condiz com isso.

Depreende-se dos relatos que o veículo estava sendo conduzido no sentido Rodovia Ângelo Rena – centro, pela avenida Tancredo Neves, quando, na altura do numeral 258, onde localizada uma auto mecânica, a cachorra pulou. A clínica veterinária/Pet Shop, pertencente a Franciele, fica localizada na Rua Abílio Nascimento, nº 608, bairro Vila Mariana. Assim, o condutor já tinha passado, a muito, do endereço do consultório veterinário quando a cachorra pulou do veículo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 52 de 61

O abandono de animal, sob chuva, transportado de forma irregular/inadequada, sujeitando-o a frio, fome e sede, pode configurar “maus-tratos”, crime tipificado no artigo 32 da Lei nº 9.605/1998, e que deve ser investigado no âmbito da polícia judiciária e punido na esfera criminal, se o caso.

Tendo em vista a instauração do inquérito policial eletrônico nº 2177120-04.2022.090200, conforme Ofício nº 260/2022 da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, (protocolado sob o nº 668-2022 junto à Câmara Municipal), cópia destes autos deverá ser remetida para subsidiar a investigação policial e eventual processo criminal.

2.2 – Da improbidade administrativa

Verte dos autos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Marco Antonio Jacomeli de Freitas, tem utilizado veículos oficiais do Município de Martinópolis para propósitos exclusivamente particulares, senão vejamos:

- 1) No dia 17/06/2022, o Prefeito utilizou o veículo Fiat/Toro, placa 003, para levar uma cachorra, de sua propriedade particular, para suposto atendimento médico-veterinário, conforme se depreende dos relatos das testemunhas Vitória França Aragão e Gisele Cristina França Aragão, e, ainda, conforme áudio encaminhado pelo Prefeito ao senhor Carlos Alberto Moreno Júnior.
- 2) No dia 18/06/2022, o Prefeito Marco Freitas, juntamente com o senhor Danilo Aparecido de Souza, saíram de Martinópolis e foram até Presidente Prudente, com o veículo oficial de placa 001, para recuperar a cachorra Mel que estava na casa do senhor Carlos Alberto Moreno Júnior, conforme depoimento de Danilo e de Carlos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 53 de 61

corroborados pelo vídeo da câmera de segurança fornecidas por Carlos, contidas em CD (fl. 68).

Ainda, é possível ter ocorrido uma terceira utilização de veículo oficial para transporte do animal, conforme se depreende do depoimento de Franciele Santos Martines Soares. Segundo consta, no dia 25/06/2022, o Prefeito Marco Freita levou a cachorra, de Martinópolis até Presidente Prudente, na clínica da depoente, para consulta veterinária. Dizendo a Franciele que a cachorra tinha urinado no veículo, Franciele foi até o carro para limpá-lo, e, a partir das descrições relatadas por Franciele, é possível inferir que o veículo utilizado possui as mesmas características do veículo oficial Chevrolet/SPIN, cor branca, placa 004, vinculada ao Departamento de Educação do Município de Martinópolis, a qual é frequentemente vista sendo conduzida pelo Prefeito.

E mais, o Prefeito Municipal se utiliza de veículos da frota municipal sem realizar os devidos registros em controle de bordo, em absoluta falta de transparência quanto aos fins para os quais se utiliza dos referidos bens municipais, conforme admitido pelo senhor **Arinaldo Cardoso dos Santos**, encarregado do setor de ambulância.

Tanto a falta de controle do uso do veículo, como a utilização em proveito próprio de bens integrantes do acervo patrimonial do Município, configuram atos de improbidade administrativa, **caracterizando atos dolosos com a finalidade de auferir vantagem patrimonial indevida**, qual seja, utilizar-se de veículo pertencente à frota do Município, para fim estritamente particular, e, conseqüentemente, importando em enriquecimento ilícito, nos termos do artigo 9º, inciso XII, da Lei nº 8.429/1992:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 54 de 61

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

XII - **usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.**

Nesse sentido, é a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Câmara Municipal de Cananeia. Veículo oficial. **Ausência de controle do uso do veículo durante as gestões dos dois réus como presidentes da Câmara e de utilização do veículo para fins particulares por parte de um deles**, o corréu Odil Paulo Martins Pereira. Fatos provados nos autos quanto ao corréu Odil Paulo. Improbidade caracterizada. **Artigo 9º, XII**, e artigo 11, I **da Lei nº 8.429/92**. Descabimento, no entanto, da condenação ao ressarcimento do dano consistente no valor das multas incidentes sobre o veículo, uma vez que elas foram pagas com recursos do próprio réu. Ausência de lesão ao erário em decorrência da imposição das multas. Improcedência da ação em relação ao corréu Dirceu Mathais Junior, dada a insuficiência de provas da conduta ímproba a ele imputada. Sentença de procedência. Recurso dos herdeiros do corréu Dirceu Mathais Junior provido e recurso do corréu Odil Paulo Martins Pereira provido em parte. (TJSP; Apelação Cível 0000948-59.2012.8.26.0118; Relator (a): Antonio Carlos Villen; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Público; Foro de Cananeia - Vara Única; Data do Julgamento: 13/05/2019; Data de Registro: 14/05/2019)

As condutas são agravadas tendo em vista que já houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito, no âmbito desta Casa de Leis (CEI 001/2022),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 55 de 61

para apuração de fatos semelhantes. **Contudo, não houve qualquer mudança de postura nem foram tomadas providências a respeito.**

A vantagem indevida (enriquecimento ilícito) pode ser calculada a partir de simples cálculo aritmético, levando-se em conta: a distância percorrida, o desempenho do veículo (km/litro) e o preço médio do combustível utilizado.

Diante do exposto, é o caso de encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Martinópolis, para que, assim entendendo, instaure o competente inquérito civil, e, se for o caso, subsidiar posterior ação de improbidade administrativa em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, senhor Marco Antonio Jacomeli de Freita.

Pelos mesmos fatos, recomenda-se o encaminhamento de cópia dos autos à Prefeitura Municipal, com cópia à Procuradoria Geral do Município, à Ouvidoria do Município, à Ouvidoria da Saúde e ao Controle Interno do Município para instauração dos respectivos **processos administrativos**, para apuração de responsabilidade e adoção de medidas efetivas quanto ao controle de bordo e fiscalização da correta utilização dos veículos oficiais vinculados ao Poder Executivo.

2.3 – Do crime de responsabilidade

A utilização de veículos oficiais vinculados ao Gabinete do Prefeito (placa 001), ao Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social (placa 003) e, possivelmente, ao Departamento de Educação (placa 004), para o transporte de animal de propriedade particular do Prefeito Municipal, ou seja, configurando ofensa à dignidade do cargo, à finalidade do bem público e, principalmente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 56 de 61

ofendendo a moralidade administrativa esperada pela população, configura, em tese, crime de responsabilidade tipificado no inciso II, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 201/67, senão vejamos:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

II - **utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;**

(...)

§1º **Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos,** e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a **perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo** ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

Ante o exposto, propõe-se a remessa de cópia destes autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Martinópolis, para, assim entendendo, instaure o competente inquérito para as apurações cabíveis e, se for o caso, propor denúncia em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marco Antonio Jacomeli de Freitas, pela prática de crime de responsabilidade.

2.4 – Das recomendações

Recomenda-se, reiterando-se os termos das recomendações expedidas pela Comissão Especial de Inquérito – CEI nº 001/2022, que seja expedida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 57 de 61

regulamentação, por parte do Poder Executivo, quanto à utilização dos veículos oficiais, abrangendo, inclusive, a utilização dos veículos oficiais por parte do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores.

Da mesma forma, reitera-se a recomendação para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de implantar um controle efetivo de autorizações de uso e controle de bordo dos veículos oficiais, estendendo tais controles em relação aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito) e Diretores de Departamentos.

Recomenda-se, por fim, a imediata remessa aos Órgãos competentes abaixo relacionados, de cópia integral dos autos da presente Comissão:

1. À Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, para instruir o inquérito policial eletrônico nº 2177120-04.2022.090200, para subsidiar a investigação policial e eventual processo criminal;
2. Ao Ministério Público do Estado de São Paulo para ciência e adoção das medidas cabíveis e pertinentes, nas esferas cível (por improbidade) e criminal (crime de responsabilidade);
3. Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência e adoção das medidas cabíveis e pertinentes;
4. À Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Martinópolis, para ciência e adoção das medidas cabíveis e pertinentes;
5. À Ouvidoria Municipal da Saúde, para ciência e adoção das medidas cabíveis e pertinentes;
6. Ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Martinópolis, para ciência e adoção das medidas cabíveis e pertinentes;
7. À Procuradoria Jurídica do Município de Martinópolis, para ciência e adoção das medidas cabíveis e pertinentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 58 de 61

8. Ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para tomar ciência do resultado dos trabalhos e adotar as medidas legais cabíveis e pertinentes.

Ainda, recomenda-se a remessa de cópia da ata da 9ª Sessão Pública Extraordinária, da respectiva mídia e dos documentos anexos, fornecidos pela depoente Franciele Santos Martines Soares à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e à Delegacia de Polícia competente para averiguação de possível prática de sonegação fiscal, tendo em vista a falta de emissão da correspondente nota fiscal pelos serviços médico-veterinários realizados.

É como voto.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 17 de outubro de 2022.

ALEXANDRE PERES CANGUSSU
Relator da CEI 02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 59 de 61

DECISÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/2022**, em reunião com seus membros, por unanimidade, resolveu acatar o relatório do relator e constituiu parecer favorável à matéria em questão.

Martinópolis, em 17 de outubro de 2022.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Presidente

LEANDRO DA SILVA VALENTIM

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 60 de 61

Ata da 16ª Sessão Pública Extraordinária da CEI nº 002/2022 - Comissão Especial de Inquérito, objeto do Ato da Presidência nº 006/2022, que atende ao Requerimento nº 069/2022 - Protocolo nº 638/2022, de autoria de vereadores. Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito criada pelo Ato da Presidência nº 06/2022, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis/SP. Verificada a presença dos vereadores integrantes: Gabriel Valões Santos - *Presidente*; e Alexandre Peres Cangussu - *Relator*; e Leandro da Silva Valentim - *Membro*; o Senhor Presidente da Comissão declarou aberta a 16ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2022, às 17h38. O Senhor Presidente informou que a presente reunião extraordinária tem como objetivo a apresentação do relatório e voto do nobre relator e deliberação da comissão. Realizada a leitura do relatório pelo senhor relator, foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos componentes, momento em que o Senhor Presidente declarou que tal relatório passa a constituir o parecer final desta Comissão. **Encerramento dos trabalhos da Comissão:** O Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da CEI 02/2022, determinando o encaminhamento dos autos à Presidência desta Casa de Leis para providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 19h30 e, para constar, eu, _____ Lucas Pinheiro Orlandelli, Auxiliar Administrativo, secretariei a presente ata escrita, que vai assinada por todos os membros da Comissão Especial de Inquérito, e é acompanhada pela mídia digital de gravação da reunião, parte integrante desta. -----

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Membro da CEI nº 002/2022
ALEXANDRE PERES CANGUSSU
Relator da CEI nº 002/2022
GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente da CEI nº 002/2022

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 33 / 2022, de 17 de outubro de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

→ Indicação nº 481/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos na rua Lutigardes Brizola Duarte, nº 308.

→ Indicação nº 482/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua José Batista Dias, em toda a sua extensão.

→ Indicação nº 483/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de sensor de presença para iluminação do ponto de ambulância da Rua Júlio dos Reis Sanches, nº 190, no Teçanda.

→ Indicação nº 484/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a instalação de um ponto de ônibus com cobertura na Rua Primo José Batista, esquina com a rua Aparecida Júlio.

→ Indicação nº 485/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de reparo na iluminação pública na Rua Humberto Marçon, nº 86.

→ Indicação nº 486/2022, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine restabelecimento do sinal de rede sem fio (wi-fi) pública para acesso à internet da pista de skate, no encontro da rua Profa. Nilva Poloni com a rua Aparecida Julio.

→ Indicação nº 487/2022, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine o desligamento da iluminação pública no período diurno nas vias do entorno da pista de skate, localizada entre a rua Aparecida Julio e rua Angelo Sanches Zamora.

→ Indicação nº 488/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua Mansur Naufal, em toda a sua extensão.

→ Ofício nº 669/2022, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 314/2022, ref ao Req. nº 95/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 1013

Página 61 de 61

1.2 - Expediente com votação:

→ Requerimento nº 99/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja convocado o responsável da Prefeitura para apresentar o plano estratégico de combate à dengue para o final do corrente ano e para o exercício de 2023.

→ Requerimento nº 100/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que o diretor do Demed apresente as seguintes informações: 1. Qual(is) o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pela sonorização do evento que ocorreu na quadra coberta da escola Gertis no dia 06.10.2022, no período da tarde; 2. Informar quem participou de tal evento; 3. Se houve alguma apresentação da dança no local e, em caso positivo (a) quem se apresentou e (b) qual o tipo de dança; 4. Quem foi o responsável pela escolha das músicas da apresentação e do evento, se houve, quais planejou-se tocar e quais foram efetivamente tocadas, detalhando-as por título e nome do artista; 5. Informar se despesas com o evento e as apresentações e quem as custeou.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

→ Requerimento nº 99/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja convocado o responsável da Prefeitura para apresentar o plano estratégico de combate à dengue para o final do corrente ano e para o exercício de 2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Requerimento nº 100/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que o diretor do Demed apresente as seguintes informações: 1. Qual(is) o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pela sonorização do evento que ocorreu na quadra coberta da escola Gertis no dia 06.10.2022, no período da tarde; 2. Informar quem participou de tal evento; 3. Se houve alguma apresentação da dança no local e, em caso positivo (a) quem se apresentou e (b) qual o tipo de dança; 4. Quem foi o responsável pela escolha das músicas da apresentação e do evento, se houve, quais planejou-se tocar e quais foram efetivamente tocadas, detalhando-as por título e nome do artista; 5. Informar se despesas com o evento e as apresentações e quem as custeou. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

→ Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 60.100,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Emenda Parlamentar à Apae e à Vila Vicentina] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 26.791,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei

Orçamentária Anual". [Ingresso de Recursos não previstos para combater arboviroses urbanas] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 280.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" [Aquisição de ambulância]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Projetos em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

→ Projeto de Lei Ordinária nº 40/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a proibição de queimada na zona urbana do Município de Martinópolis e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, que "Altera a Lei nº 2.413/2004 e dá outras providências." [Veículos da Frota], **APROVADO POR UNANIMIDADE**

TRIBUNA LIVRE:

→ Orador: Luiz Carlos Perrud. Tema: "Saúde".
(houve desistência do orador)

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATOS DE CONTRATOS (4) - 2022

Processo Licitatório nº 008/2022; Dispensa nº 004/2022 - Contrato nº 004/2022; Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratada: Milton dos Reis Moraes; Objeto: Locação de imóvel urbano no Município de Martinópolis, situado na Av. Cel. João Gomes Martins, nº 516 (apartamento 04) - Centro, destinado à instalação do arquivo da Câmara Municipal de Martinópolis; Prazo: 06/11/2022 a 05/11/2023; Valor mensal: R\$900,00; Data da assinatura: 17/10/2022.

Martinópolis, em 18 de outubro de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f25d-a33a-4271-70bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1013, ano V, veiculado em 19 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 19/10/2022 às 08:46:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f25d-a33a-4271-70bf>